

LEI Nº 4.160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R\$. 200.00,00 (duzentos mil reais), às dotações da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, constante do Inciso III, do art. 4º, da Lei nº. 4122/2011 para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 200.00,00 (duzentos mil reais), para criação da seguinte dotação do orçamento vigente, constante do Inciso III, do art. 4º, da Lei nº. 4122/2011, para o exercício de 2012:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.02 – ADMINISTRAÇÃO

01.122.0001.2.002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$. 200.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para o crédito aberto, fica anulada parte da seguinte dotação:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.02 – ADMINISTRAÇÃO

01.122.0001.2.002 – MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVILR\$. 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2012.

Iturama - MG, 23 de fevereiro de 2012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Mesa Diretora